

Lei 620/93

Dispõe sobre alteração de nome de escola Municipal e das outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alterar a denominação da Escola Municipal José Soares Primo - art. 2º da Lei nº 604/93 - para: Escola Municipal Parambi.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buriti-MG, 25 de Agosto de 1993.

Clarindo Fonseca Filho

Clarindo Fonseca Filho

CPF 416 341 791-53

Pedro Jary Taborda

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 28/93 de 02/08/93. Aprovado em Primeira discussão por 10 votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 16/08/93. Aprovado em Segunda discussão por 09 votos a favor e nenhum voto contra.